



Av. Barão do Rio Branco, nº 1.916 - Bairro Centro - CEP 36015-510 - Juiz de Fora - MG - www.defensoria.mg.def.br
8º andar

PORTARIA Nº 03/2024/JUIZ DE FORA

Dispõe sobre as substituições automáticas da Vara de Violência Doméstica, conflitos da Vara de Violência Doméstica, conflitos na Vara do Tribunal do Júri e terceiro conflito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Juiz de Fora

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM Juiz de Fora no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a necessidade de regulamentação quanto a atuação em substituição automática e conflitos

RESOLVE:

Art. 1º - As substituições automáticas na Vara de Violência Doméstica serão realizadas pelo titular da 2ª Defensoria Criminal e pelo titular da Defensoria de Urgências Criminais;

Art. 2º - Os conflitos da Vara de Violência Doméstica serão realizados pelo titular da Defensoria de Urgências Criminais;

Art. 3º - Os conflitos da Vara do Tribunal do Júri serão realizados pelos titulares da 5ª Defensoria Criminal, a saber:

I – O 1º Defensor Público titular da 5ª Defensoria Criminal atuará nos dígitos processuais finais 6, 7, 8, 9 e 0;

II - O 2º Defensor Público titular da 5ª Defensoria Criminal atuará nos dígitos processuais finais 1, 2, 3, 4 e 5.

Parágrafo único: A atuação acima descrita se limitará aos atendimentos dos assistidos, manifestações processuais e audiências. As atuações em plenário do Tribunal do Júri serão definidas através da publicação de ato específico.

Art. 4º - O terceiro conflito da Vara da Infância e Juventude será realizado pela Defensoria Auxiliar Regional Mata I;

Art. 5º - A presente Portaria será encaminhada a Defensoria Pública Geral para apreciação e produzirá efeitos retroativos a partir do dia 11 (onze) de abril de 2024.

Juiz de Fora, 26 de junho de 2024.

Rachel Tolomelli Campos

Madep: 0263
Coordenadora Regional



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Tolomelli Campos, Coordenadora Local**, em 26/06/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0287297** e o código CRC **5FC6A153**.

9990000001.006698/2024-39

0287297v2

Criado por [rachel.campos](#), versão 2 por [rachel.campos](#) em 26/06/2024 16:41:36.